P A R E C E R Nº. 015/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ementa: Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização sobre o Projeto de Lei nº 25/2025, de autoria da Vereadora Karina Bach, que institui o Programa Cuidando da Pele.

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 025/2025, dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento gratuito de protetor solar para pessoas com câncer de pele, albinismo, lúpus eritematosos e vitiligo, cujo diagnóstico exija o uso contínuo desse produto como medida preventiva ou terapêutica, mediante apresentação de laudo médico, que deverá ser claro quanto a essa necessidade, bem como indicar o fator de proteção solar.

Acompanha o projeto um estudo de estimativa de impacto orçamentário que prevê um gasto com a implantação do projeto de R$ 76.896,00 em 2025, R$80.740,80 em 2026 e R$84.777,84 em 2027, o que representa 0,025%, 0.028% e 0.028%, dos orçamentos previstos para 2025, 2026 e 2027 respectivamente.

O parecer jurídico não apresentou nenhum impedimento para o trâmite do presente projeto.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência analisaram o projeto e apresentaram pareceres favoráveies a sua tramitação.

Eis o relatório.

2. VOTO DA RELATORA

Um projeto de lei que acarrete aumento de despesas deve ser acompanhado de estimaiva de impacto orçamentário-financeiro, nos exatos termos daquilo que dispõe o artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal. No caso em comento, o projeto criará um obrigação de caráter continuado, portanto, deve estar acompanhado a estimativa de impacto orçamento e da origem dos recursos para o seu custei, conforme dispõe o artigo 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Analisando o referido projeto, cumpre observar que foi elaborado um estudo de impacto orçamentário, que estimou o gasto com sua implementação para 2025 em R$ 76.896,00, para 2026 em R$ 80.740,80 e para 2027 em R$ 84.777,84, considerando custo unitário do protetor solar em 21,36, com previsão de aquisição de até 3.600 unidados por ano. Os valores foram atualizados considerando uma inflação de 5%.

O custo seria incluído no programa municipal de atenção primária em saúde e representaria um impacto de 0,025% no orçamento de 2025, 0,028% em 2026 e 0,028% para 2027.

Os requisito técnicos de responsabilidade fiscal foram cumpridos na elaboração do projeto em análise, de modo que meu **voto é favorável** a sua tramitação.

Sala de Reuniões, em 07 maio de 2025.

KEILA MARTA FRANCISCO
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da relatora, de forma que o parecer da Comissão é pela admissibilidade da tramitação do projeto de lei nº 25/2025.

Sala de Reuniões, em 07 de maio de 2025.

MIRELE CETTO
Presidente

BETO SALAMANCA
Secretário

Keila